



PARECER TÉCNICO

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

PARECER TÉCNICO

Número do Processo - SEI
202500005016147

1.1. O presente relatório tem por finalidade apresentar o resultado consolidado da análise das propostas de preço e a apuração da Nota Final (NF) das licitantes participantes do Edital de Concorrência nº 061/2025, contratação SISLOG nº 114393, que trata da contratação da Elaboração de projetos executivos para construção de rodovias do Grupo C25.8 sendo: (I) GO-040, trecho entre o entroncamento com a BR-452 e a cidade de Inaciolândia; (II) GO-409, trecho entre Acreúna e o entroncamento com a GO-333; e (III) GO-184, trecho do entroncamento com a GO-220 ao entroncamento com a BR-158, em conformidade com o Termo de Referência, o Edital e seus anexos.

1.2. A elaboração deste relatório visa garantir a clareza dos critérios adotados, a rastreabilidade das decisões técnicas tomadas, a publicidade dos fundamentos utilizados e a adequada documentação para controle interno e externo da Administração Pública.

1.3. Ressalta-se que a análise das propostas de preço apresentadas pelos licitantes se deu nos termos dos Critérios de Avaliação das Propostas de Técnica e de Preço, observados os itens 6 e 7 do Edital e o art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O cálculo da Nota Final (NF) observou o disposto nos itens 7.15 a 7.19 do Edital, que regulamentam a ponderação entre Nota da Proposta Técnica (NT) e Nota da Proposta de Preço (NP).

1.5. Conforme estabelecido nos itens 10.24 a 10.26 do TR o julgamento das propostas de preço e o cálculo das notas finais devem observar:

- os critérios de desclassificação previstos no item 10.27, incluindo limites de aceitabilidade, compatibilidade com a legislação vigente, manutenção das composições do orçamento de referência e comprovação de exequibilidade quando exigida;
- a fórmula de cálculo da Nota da Proposta de Preço (NP), definida em consonância com o art. 14 do Decreto Estadual nº 10.359/2023;
- a composição da Nota Final (NF), resultante da ponderação de 70% da Nota Técnica (NT) e 30% da Nota da Proposta de Preço (NP), conforme art. 37, §2º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1. A análise das propostas técnicas foi realizada conforme os critérios e pesos estabelecidos no Termo de Referência, atribuindo-se notas às licitantes a partir de critérios objetivos e fundamentados. As notas obtidas encontra-se no quadro abaixo e o detalhamento completo da análise encontra-se no **Relatório de Análise das Propostas Técnicas** (SISLOG n.º 287537), documento que integra este processo.

Licitante	Nota Técnica (NT)
TPF-Norconsult	88,00
Planep-Techne	83,00
Oliveira-RAE	73,80

Licitante	Nota Técnica (NT)
Consul-Prime-Brasil	37,60

2.2. Posteriormente foram submetidas à análise as documentações dos seguintes licitantes da proposta de preço:

1. **TPF-Norconsult** - Documento SISLOG nº 289687;
2. **Planep-Techne** - Documento SISLOG nº 289680;
3. **Oliveira-RAE** - Documento SISLOG nº 289681;
4. **Consul-Prime-Brasil**: Documento SISLOG nº 289685;

2.3. O orçamento referencial da Administração foi fixado em R\$ 5.179.943,86, conforme Orçamento Estimado (documento SISLOG nº 182171). Por sua vez, os consórcios apresentaram as seguintes propostas:

1. **TPF-Norconsult** - R\$ 4.143.947,88 (cerca de 80,00% do orçamento; ou desconto de 20,00%) - Documento SISLOG nº 289687;
2. **Planep-Techne** - R\$ 4.661.949,49 (cerca de 90,00% do orçamento; ou desconto de 10,00%) - Documento SISLOG nº 289680;
3. **Oliveira-RAE** - R\$ 3.888.340,60 (cerca de 75,07% do orçamento; ou desconto de 24,93%) - Documento SISLOG nº 289681;
4. **Consul-Prime-Brasil** - R\$ 3.936.717,72 (76,00% do orçamento; ou desconto de 24,00%) - Documento SISLOG nº 289685.

3. METODOLOGIA DE ANÁLISE

3.1. Em atendimento ao prescrito no item 3.8 do Anexo I, nos itens 8.1 a 8.11 do Edital e no Art. 59 da Lei Federal 14.133/2021, foram examinadas as propostas de acordo com os seguintes parâmetros:

- (i) comparação do valor global em relação ao orçamento referencial;
- (ii) verificação de enquadramento nos critérios de desclassificação (item 10.27 do Termo de Referência);
- (iii) comprovação da exequibilidade em caso de propostas abaixo de 75% do orçamento de referência, nos termos do art. 59, §2º da Lei 14.133/2021;
- (iv) verificação do atendimento quanto a encargos sociais, tributos, salários e manutenção das composições da Tabela GOINFRA;
- (v) cálculo da Nota da Proposta de Preço (NP), segundo a fórmula: $NP = 100 \times (MP \div PL)$, definida no item 10.25.1 do Termo de Referência;
- (vi) cálculo da Nota Final (NF), segundo a fórmula: $NF = 0,70 \times NT + 0,30 \times NP$, definida no item 10.26.1 do Anexo I e 7.16 do Edital.

3.2. O presente relatório possui caráter técnico e opinativo, restringindo-se à verificação do atendimento das propostas às exigências editalícias, em conformidade com o Edital, o Termo de Referência e o Anexo I. A análise não cria direitos ou obrigações além daqueles previstos no instrumento convocatório, destinando-se exclusivamente a subsidiar a decisão administrativa quanto à continuidade do certame.

3.3. Ressalta-se, ainda, que para todos os itens a análise da banca julgadora limitou-se à verificação do cumprimento das exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, não cabendo gradação quanto ao nível de detalhamento das comprovações apresentadas. Eventuais questionamentos quanto à suficiência ou robustez documental poderão ser objeto de manifestação na fase recursal.

4.1. Após a análise das propostas de preço e a aplicação da fórmula prevista no Edital, consolidam-se os resultados das Notas das Propostas de Preço (NP) conforme quadro-resumo a seguir:

Licitante	Valor Proposto (R\$)	Nota de Preço (NP)
TPF-Norconsult	R\$ 4.143.947,88	93,83
Planep-Techne	R\$ 4.661.949,49	83,41
Oliveira-RAE	R\$ 3.888.340,60	100,00
Consul-Prime-Brasil	R\$ 3.936.717,72	98,77

4.2. O menor valor ofertado (PL) foi de R\$ 3.888.340,60, correspondente à proposta da OLIVEIRA-RAE.

4.3. Por fim, aplicando-se a ponderação entre as Notas Técnicas (NT) atribuídas na fase anterior e as Notas das Propostas de Preço (NP) ora apuradas, obteve-se a Nota Final (NF) de cada licitante, consolidada no quadro a seguir:

Licitante	Nota Técnica (NT)	Nota de Preço (NP)	Nota Final (NF)
TPF-Norconsult	88,00	93,83	89,75
Planep-Techne	83,00	83,41	83,12
Oliveira-RAE	73,80	100,00	81,66
Consul-Prime-Brasil	37,60	98,77	55,95

4.4. Nos termos do item 7.15 do Edital e do item 4.3 do Anexo I, será considerada vencedora a licitante que apresentar a maior Nota Final (NF). Assim, em razão da pontuação consolidada, a ordem classificatória do presente certame, segue a ordem decrescente:

1. **TPF-Norconsult** – 89,75 pontos
2. **Planep-Techne** – 83,12 pontos
3. **Oliveira-RAE** – 81,66 pontos
4. **Consul-Prime-Brasil** – 55,95 pontos

IZABEL ANDREIA SANCHES

RUBENS CARLOS DOS SANTOS

GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS

Banca de Julgamento

Versão do Doc. Padrão
0.01

GOIANIA, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **IZABEL ANDREIA SANCHES**, **Assistente**, em 25/11/2025, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **82876171** e o código CRC **EC52F651**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP
74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005016147



SEI 82876171